TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 004/2025

1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada em recarga de extintores, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua no exercício 2025.

1.1. JUSTIFICATIVA

1.2. A contratação de uma empresa para a prestação de serviço de forma integral de recarga de extintores é necessária para manter os extintores de incêndio de todos os andares desta casa legislativa abastecidos, com as respectivas cargas dentro da validade e prontos para uso em caso de necessidade, para combate de incêndios. Tal medida visa garantir a segurança de todos os que frequentam a Casa Legislativa e o próprio patrimônio Municipal que ela representa.

2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

2.1. Fornecer todas as informações disponíveis sobre o objeto deste TR;

2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste TR e seus anexos;

2.3. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste procedimento;

2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo prestador de serviços;

2.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

2.6. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na prestação de serviços para que efetue devido reparo;

2.7. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em sua proposta;

3.2 Realizar a prestação do serviço objeto deste TR de forma integral e em perfeitas condições;

3.3 Zelar pela fiel execução do ajuste contratual, utilizando-se todos os recursos materiais e humanos necessários para tanto;

3.4 Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por dolo ou culpa, na execução do contrato, bem como, por qualquer que venha a

ser causados por seus prepostos, em idênticas hipóteses;

3.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução do contrato, nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21, com suas alterações;

3.6 Arcar com todas as despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como: transporte, frete, carga e descarga, instalação etc.;

3.7 Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo que darão origem ao contrato;

3.8 A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 155 da Lei 14.133/21;

3.9 A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como, efetuar a substituição, e totalmente às suas expensas de qualquer produto fornecido ou serviço prestado fora das especificações constantes da proposta apresentada;

3.10 Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários, decorrentes da prestação de serviços, respondendo por eles nos termos do Art. 121 da lei Nº 14.133/21;

3.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante;

3.12 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato e efetuá-los de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções do contrato;

3.13 Comunicar imediatamente, por escrito, a CONTRATANTE, através da fiscalização do contrato, qualquer anormalidade verificada;

3.14 Responder civil e penalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, por seus empregados dolosa ou culposamente;

3.15 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto do contrato, cabendo-lhe, integralmente o ônus decorrente, independentemente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

3.16 Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos, na execução do contrato;

3.17 Indicar à CONTRATANTE o nome de seu preposto para manter entendimento e receber comunicações ou transmitilas ao executor do contrato conforme estabelecido em lei;

3.18 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação à cerca das atividades objeto do contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

3.19 Assumir todas e quaisquer reclamações e arcar com os ônus decorrentes de ações judiciais, por prejuízos ávidos e originados da execução do contrato, e que sejam ajuizados contra a CONTRATANTE por terceiros;

3.20 Fornecer produtos não adulterados, dentro dos padrões do INMETRO, conforme cada caso;

3.21 Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis e posturas federais, estaduais ou municipais vigentes e atinentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

4. RECEBIMENTO, PRAZO, CRONOGRAMA E FORMA DE ENTREGA OK

4.1. O objeto deste instrumento será prestado integralmente, sendo retirados e entregues após a realização da recarga em parcela única no seguinte endereço:

Praça Visconde Figueira, 57, Centro – Santo Antônio de Pádua/RJ CEP 28470000

4.2. durante todo o exercício de 2025 ou até que seja atingida a quantidade total contratada e somente mediante a apresentação de autorização, devidamente preenchida e expedida pela autoridade competente ou responsável por ele designado. **4**

• O prazo para retirada dos extintores que serão recarregados e sua efetiva nova instalação será de no máximo 02 (dois) dias úteis após assinatura do respectivo contrato, diretamente na sede do contratante no endereço mencionado no íten 4.1 deste TR.

• **Serão rejeitados o fornecimento em desacordo com as determinações no termo de referência, ficando os mesmos sujeitos ao controle pelo Gestor/Fiscal do contrato;**

4.3. Na ocasião da prestação do serviço, o contratado deverá colher comprovante de realização do mesmo, contendo data, o nome, o cargo e a assinatura emitidos pela Administração responsável designado na respectiva requisição de fornecimento;

4.4. **A CONTRATADA** comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços realizados, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas qualquer vício oriundo de falha na prestação do serviço, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de conforme cada caso;

4.5. Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da própria prestação de serviço,

correndo a cargo da **CONTRATANTE** absolutamente os valores referentes a efetiva realização do serviço pelo preço cotado na proposta da **CONTRATADA.**

4.6. Constatadas irregularidades no objeto contratual, **o CONTRATANTE** poderá:

• Rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição no prazo de 02 (dois) dias contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

• A prestação do serviço, objeto deste TR poderá se iniciar no mesmo dia da assinatura do contrato, mediante Ordem de Serviço e respectiva Nota de Empenho, firmados pela Autoridade responsável.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO MATERIAL/SERVIÇO

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua

Item	Quant.	DISCRIMINAÇÃO	MÉDIA
1	06	RECARCA EXTINTOR AP 10LTS	R$ 42,33
2	01	RECARCA EXTINTOR CO2 6KG	R$ 102,00
3	01	RECARCA EXTINTOR CO2 24KG	R$ 94,67
4	04	RECARGA EXTINTOR PQS BC 6KG	R$ 61,33

O valor máximo estimado de preço para esta aquisição foi realizado concomitantemente à seleção de fornecedores locais.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento ocorrerá imediatamente após a execução do serviço, desde que emitida nota fiscal, devidamente atestada e aprovada pelo contrante;

• A nota fiscal referida acima deve apresentar discriminadamente marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

• As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e neste caso o vencimento dar-se-á no prazo de 05 (cinco) dias, contados da apresentação da documentação devidamente corrigida e válida, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

• Nenhum pagamento será efetuado aos adjudicatários enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou falha na prestação do serviço.

9 . SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, além das penalidades específicas, a sua rescisão com as consequências contratuais e legais;

9.2 Constituem motivo de rescisão, os elencados no artigo Art. 137 da Lei Federal 14.133/21;

9.3 A rescisão do contrato se dará na forma estipulada e prevista em lei Art. 137 da Lei Federal 14.133/21.

9.4 A rescisão do respectivo contrato administrativo se operará independentemente de notificação prévia, desde que a empresa vencedora do certame licitatório deixe de cumprir as obrigações ora assumidas, e nos seguintes casos:

I - A não conclusão do serviço contratado sem prejuízo da penalidade referida na cláusula anterior;

II - Fato superveniente que implique na manifestação pelo Poder Público, de não atendimento de interesses públicos, em matéria de prioridade;

III - Quando a empresa contratada descumprir com as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, em especial as que ditam normas de segurança no trabalho;

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado para a contratação será a totalização da quantidade de iténs x o valor por item apresentado pelo fornecedor, não ultrapassando o valor da média constante no item 5 deste Termo de Referência.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1 As despesas com o objeto a ser contratado estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento da Câmara Municiapl para o exercício de 2025 da seguinte forma abaixo:

Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.109000
Fonte de Recurso: 500
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código da Despesa: 041.

12. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

12.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de algum dos impedimentos referidos neste Termo, será verificado mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores (SICAF);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

d) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);

e) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);

f) outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

12.1.1 As consultas aos cadastros mencionados nas letras "b", "c", "d" e "e", anteriores, poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), conforme o caso.

12.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.3 O proponente melhor classificado deverá apresentar a documentação no momento do envio da proposta, de acordo com os parâmetros a seguir:

a) documentação jurídica da empresa:

b) CND (certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União)

c) FGTS (certificado de regularidade do FGTS – CRF)

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

e) Certidão Negativa de Débitos – Municipal

f) Certidão Negativa de Débitos em dívida ativa (procuradoria)

g) Certidão Negativa de Débitos – Estadual

h) Certidão Negativa de Débitos - Estadual não contribuinte

i) Cartão do CNPJ

13. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

São razões da escolha do fornecedor: Apresentação de toda documentação acima mencionada, bem como a oferta do menor preço por item, caracterizando a proposta mais vantajosa para a Câmara

Municipal de Santo Antônio de Pádua, além da comprovação de pelo menos 5 anos de experiencia na atividade requerida neste procedimento.

14. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente termo de referência é parte integrante do contrato que dará origem, vinculando-o em todos os termos.

O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitado o princípio constitucional da ampla defesa:

Em caso de atraso injustificado na execução do contrato: multa de 1% sobre o valor total do contrato por cada dia de atraso, não ficando a administração impedida de reinscidir unilateralmente o contrato e aplicar outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da Lei federal 14.133/2021.

As partes elegem o foro da comarca de Santo Antônio de Pádua- RJ para dirimir quaisquer problemas oriundos da presente contratação.

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERENCIA:

Schirlane Mariano de Oliveira
Chefe do Serviço de Compras e Licitação

Ana Beatriz Silva Gonçalves Lacerda
Assessoria Jurídica

16. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

Luis Carlos da Silva
Presidente

Santo Antonio de Pádua, 03 de fevereiro de 2025.

ANEXO I - MODELO PARA A PROPOSTA (TIMBRE DA EMPRESA)

Em atendimento ao Termo de Referência **nº 004/2025** , apresento nossa proposta de preços para a prestação de serviço de forma integral de Recarga De Extintores da Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua conforme descrição do item 1 deste Termo de Referencia, e acordo com detalhamento constante no Item 05 , objeto do referido processo, conforme abaixo especificados**:**

		Estado do Rio de Janeiro		
		Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua		
Item	Quant.	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	06	RECARCA EXTINTOR AP 10LTS	R$	
2	01	RECARCA EXTINTOR CO2 6KG	R$	
3	01	RECARCA EXTINTOR CO2 24KG	R$	
4	04	RECARGA EXTINTOR PQS BC 6KG	R$	

*Preço total da proposta R$_____(POR EXTENSO)

*Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

*Prazo para execução serviço: 02 (dois) dias após a assinatura do contrato, conforme termo de referência.

*Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais.

*Estamos cientes e aceitamos as condições do Termo de Referência especialmente as fixadas para pagamento eexecução contidas no Termo de Referência.

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local e data

_____
(Diretor ou Representante Legal - Identidade)
Nome Legível / Carimbo da Empresa / CNPJ